



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO N.º 28/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Considerando a Resolução nº 25/2021, autorizar o aditamento de valor referente ao saldo apurado, conforme abaixo:

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR DELIBERADO
AVISTAR -ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA	Construindo um Novo Olhar 2021	R\$ 5.569,78
AUMA	Brincar e Crescer – Construindo Laços	R\$ 1.676,32
CASA DO BOM MENINO	Apadrinhamento Afetivo	R\$ 4.874,91
PASCA	GAAP	R\$ 824,07
CRAMI	Acompanhamento Psicológico	R\$ 6.125,03
FUNJAPE	Superação	R\$ 6.202,96
EDUCANDO PELO ESPORTE	Esporte e Cidadania 2021	R\$ 7.115,10
ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOW – ESPAÇO PIPA	Locomotiva PIPA	R\$ 5.040,57
PASCA	CCI 2021	R\$ 5.615,43

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA –  
CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

<b>CRP – CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA</b>	RECIPIIN – Rede de Cuidado Integral e Integrado da Primeira Infância	<b>R\$ 4.786,91</b>
<b>AFASCOM</b>	Espaço aberto, reconstruir sonhos e cidadania	<b>R\$ 6.418,52</b>
<b>CASA DO AMOR FRATERNAL</b>	Espaço Arte e Cidadania	<b>R\$ 6.214,86</b>
<b>CRAMI</b>	Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	<b>R\$ 2.441,43</b>
<b>FUNJAPE – FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA</b>	Em Seu Lar	<b>R\$ 8.972,06</b>
<b>PASCA – PASTORAL DO SERVIÇO DE CARIDADE</b>	Projeto Preventivo 2021	<b>R\$ 1.473,36</b>
<b>ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOW DE PIRACICABA</b>	Fortalecendo Laços	<b>R\$ 5.131,41</b>

**Artigo 2º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 01 de Novembro de 2021.

Mariana Cristina Luciano Gomes

**Presidente**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.